

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Aviso n.º 15494/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 6619/2013, publicado no DR — 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, com Paulo Guilherme Duarte Reynaud Silva, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, ficando colocado na 5.ª posição, nível 27 da tabela remuneratória única (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho), da carreira de técnico superior, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2013, tendo sido designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente — Dra. Maria Paula Machado — Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efetivo — Dra. Iva Matos Santos — Chefe de Divisão dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dra. Sandra Figueiras — Chefe de Divisão, em regime de substituição, dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal suplente — Dra. Sandra Maria Magalhães — Chefe de Divisão dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Eng. Carlos Correia — Técnico Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

18 de novembro de 2013. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

207462736

Despacho n.º 16599/2013

Por despacho de 04.11.2013, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço, da licenciada Iva de Jesus Sanches de Matos Santos, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Aluno dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 01.01.2014.

11 de dezembro de 2013. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

207464689

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 1099/2013

1 — Torna-se público que, por Despacho de 03 de outubro de 2013 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 35 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um (1) Professor Adjunto, para a Escola Superior de Saúde de Bragança, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para a Área Disciplinar de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica, subárea de Dietética e Nutrição, do mapa de pessoal para 2013 deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º -B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, publicado pelo Decreto -Lei n.º 185/81, de 1 de julho, republicado pelo Decreto -Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Di-*

ário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, doravante designado como Regulamento.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPB.

3 — São requisitos gerais de admissão ao presente concurso os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, a saber:

4.1 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. A lista de unidades curriculares incluídas na Área Disciplinar de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica, subárea de Dietética e Nutrição, podem ser consultadas em <http://www.ipb.pt/go/d758>. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

4.2 — Domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria: o descrito no n.º 4, do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, Edifício dos Serviços Centrais do IPB, sito ao Campus de Santa Apolónia, 5300-235 Bragança, ou remetido, pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para a referida morada, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:

7.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Cópia simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, emitido por médico no exercício da sua profissão, nos termos do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de agosto.

d) Boletim de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente Edital, a saber: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Doze exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento de recrutamento e anexo ao presente Edital;

c) Doze exemplares, impressos ou policopiados, dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae*.

7.3 — Dos elementos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, dois exemplares são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos ser entregues em suporte digital (formato cd/dvd/pen, devidamente identificado).

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 7.1, do presente edital, desde que os candidatos declarem, no próprio requerimento ou em documento à parte, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.1 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ser objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

10 — Sem prejuízo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico da Bragança, a não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

12 — Os candidatos que prestem serviço no IPB ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

13 — Composição do Júri: O Júri, nomeado pelos Despachos n.ºs 50/IPB/2013 e 51/IPB/2013, é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Doutora Maria Helena Pimentel, Professora Coordenadora, Diretora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança;

Vogais: Doutora Helena Maria Ramos Coelho Cortez Pinto, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa; Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto; Doutor Lino Jorge de Jesus Mendes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Lisboa; Doutora Anabela Rodrigues Graça, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Lisboa.

14 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos: De acordo com o disposto no 15.º-A, do ECPDESP e no artigo 19.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPB, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

- a) Desempenho técnico-científico (40 %);
- b) Desempenho pedagógico (40 %);
- c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição (20 %).

14.1 — Desempenho técnico-científico (DTC):

I. Formação académica (FA):

- a) Doutoramento — 20 pontos.
- b) Título de Especialista nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto — 15 pontos.
- c) Outros diplomas considerados relevantes na subárea do curso — 5 pontos para formações entre 90-120 ECTS; 3 pontos para formações entre 60-89 ECTS e 2 pontos para formações entre 30-59 ECTS.

II. Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação (RAI):

a) Autoria de livros científicos — 7,5 pontos por livro internacional e 5 pontos por livro nacional.

b) Autoria de capítulos em livros científicos — 5,5 pontos por capítulo em livro internacional e 4 pontos por capítulo em livro nacional.

c) Autoria de artigos em revistas de cariz científico — 5 pontos por artigo em revista indexada ao ISI e 3 pontos por artigo em revista indexada a outras bases.

d) Participação em conferências científicas:

i) Publicações de artigos completos em atas — 3 pontos por artigo em conferência ISI e 2 pontos em outras conferências.

ii) Publicações em livros de resumos — 1 ponto por resumo em conferência ISI e 0,5 pontos em outras conferências.

iii) Comunicações orais e em poster — 0,5 por comunicação oral e 0,25 por poster.

e) Número de citações em revistas indexadas, usando como referência o ISI e excluindo as próprias — 0,2 pontos por citação até ao máximo de 10 pontos.

f) Coordenação/edição de publicações científicas — 2 pontos por publicação até ao máximo de 10.

g) Participação como orador convidado em eventos de natureza científica — 1 em ponto por participação até ao máximo de 15.

h) Organização de eventos científicos — 1,5 pontos por ação até ao máximo de 10.

i) Membro de comissões científicas de eventos — 1 ponto por participação até ao máximo de 10.

j) Avaliador de artigos científicos submetidos a revistas/eventos científicos: 2 e 1 pontos por revisão, até ao máximo de 10.

k) Atividades de difusão e de divulgação da ciência — 1 ponto por ação até ao máximo de 10.

l) Outras atividades consideradas relevantes — serão valorizadas outras atividades que evidenciem o desempenho técnico-científico do candidato até ao máximo de 10 pontos.

III. Qualidade de projetos e contratos de investigação (PCI):

a) Projetos de investigação e desenvolvimento nacionais — 5 pontos ao coordenador do projeto e 3 pontos a membros da equipa. Serão considerados projetos que envolvam existência de concurso prévio, aprovação e financiamento.

b) Projetos de investigação e desenvolvimento internacionais — 10 pontos ao coordenador do projeto e 6 pontos a membros da equipa. Serão considerados projetos que envolvam existência de concurso prévio, aprovação e financiamento.

IV. Transferência de conhecimento (TC):

Patentes e protótipos — 5 pontos por patente internacional e 2,5 pontos por patente nacional. Serão considerados apenas os casos com os processos de registo e aprovação finalizados.

V. Prémios, bolsas e distinções (PBD):

a) Prémios científicos e académicos e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas — 5 pontos por prémio ou distinção internacional e 2,5 pontos por prémio ou distinção nacional, até ao máximo de 10 pontos. Serão considerados os prémios ou distinções de natureza técnico-científica atribuídos, em concursos de âmbito nacional ou internacional, por entidades ou organismos de investigação, sociedades científicas ou por entidades públicas e privadas de reconhecido mérito.

b) Bolsas de estudo para períodos de trabalho e estadias em centros de investigação — 2,5 pontos por bolsa até ao máximo de 5.

Nota. — Nos itens RAI, PCI, TC e PBD a ponderação a atribuir ao candidato será reduzida em 50 % sempre que o desempenho técnico-científico não se desenvolva na subárea do concurso.

14.2 — Desempenho Pedagógico (DP):

I. Funções docentes em instituições de Ensino Superior (FD):

a) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico:

i) Número de semestres de experiência letiva — 1,5 pontos por cada semestre. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção do valor percentual dos contratos.

ii) Regente/responsável por unidades curriculares lecionadas — 4 pontos por cada unidade curricular, lecionando pelo menos 75 % do total da carga horária.

iii) Participação na leção de unidades curriculares — 1 ponto por cada unidade curricular, lecionando pelo menos 25 % do total da carga horária.

iv) Regente/responsável de ensinos clínicos/estágios curriculares — 4 pontos por cada ensino clínico/estágio.

v) Orientação/supervisão de ensinos clínicos/estágios curriculares — 1 ponto por cada ensino clínico/estágio.

vi) Publicação e disponibilização de material didático elaborado no âmbito das unidades curriculares lecionadas — 3 pontos por unidade curricular.

vii) Participação na elaboração de conteúdos programáticos e planos curriculares — até ao máximo de 15 pontos. 3 pontos para atividades relacionadas com o desenho dos cursos e 1 ponto para a elaboração de programas de unidades curriculares.

II. Participação em júris (PJ):

a) Participação em júris de doutoramento e outras provas públicas previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior — 5 pontos por participação.

b) Participação em júris de concursos documentais previstos no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior — 4 pontos por participação.

c) Participação em júris de mestrado — 2 pontos por participação.

III. Dedicção e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência (APD):

a) Apreciação do desempenho pedagógico — até ao máximo de 10 pontos. Serão considerados os inquéritos ou instrumentos similares de avaliação do desempenho pedagógico. A pontuação será atribuída tendo em conta a menção positiva valorativa, qualitativa ou quantitativa.

b) Internacionalização da atividade pedagógica em instituições de ensino superior — 5 pontos por participação, até ao máximo de 20.

IV. Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico (ODT):

a) Estudos conducentes ao grau de mestre/doutor — 4 pontos por orientação, sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados.

b) Estudos conducentes ao grau de licenciado ou equivalente — 2 pontos por orientação, sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados.

Nota. — Nos itens FD, PJ, ADP e ODT a ponderação a atribuir ao candidato será reduzida em 50 % sempre que o desempenho pedagógico não se desenvolva na subárea do concurso.

14.3 — Outras Atividades que Hajam Sido Desenvolvidas, Consideradas Relevantes para a Missão da Instituição do Ensino Superior (OA):

I. Exercício de cargos e funções académicas (CFA):

a) Desempenho de cargos ou funções de gestão pedagógica de presidência/direção/coordenação — 10 pontos por ano de mandato. Serão consideradas as funções estatutariamente previstas nas instituições onde foram exercidas e será considerada a de nível mais elevado. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos.

b) Desempenho de cargos ou funções de gestão pedagógica como membro da equipa — 5 pontos por ano de mandato. Serão consideradas as funções estatutariamente previstas nas instituições onde foram exercidas e será considerada a de nível mais elevado. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos.

c) Outros cargos ou funções por designação atribuídos pelos órgãos de gestão das instituições de ensino superior — 3 pontos por participação até ao máximo de 15.

II. Atividades de extensão (AE):

a) Atividades relevantes para o ensino, investigação e serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição. Serão atribuídos 5 pontos por ação até ao máximo de 20.

b) Atividades de participação em projetos e ações de interesse social na subárea do concurso. Serão atribuídos 5 pontos por participação até ao máximo de 20.

O júri deliberou, ainda, que em caso de empate de classificação entre os candidatos, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Ter concluído a formação conferente do grau de doutor há mais tempo;

b) Ter obtido o título de especialista há mais tempo.

15 — Procedimentos previstos para o concurso e respetivo calendário: Os procedimentos e normas aplicáveis ao concurso são as constantes do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente do IPB, encontrando-se disponível para consulta no *site* www.ipb.pt ou poderá ser consultado no Diário da República — Regulamento n.º 290/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio.

15.1 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os parâmetros gerais, parâmetros, itens e ponderações aprovados.

15.2 — As deliberações do júri serão tomadas através de votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções, e nas condições referidas no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento de recrutamento.

15.3 — O júri deliberará primeiro sobre o processo de seleção para controlo dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso em função da área disciplinar e da subárea em que é aberto o concurso.

15.4 — No caso de não admissão do candidato, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de recrutamento.

15.5 — O júri procederá, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido admitidos e excluídos.

15.6 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos parâmetros gerais de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

15.7 — A classificação final (CF) de cada candidato será expressa na escala de 0 a 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 * DTC + 0,4 * DP + 0,2 * OA$$

15.8 — Aos parâmetros considerados na avaliação de cada parâmetro geral definidos no artigo 19.º do Regulamento n.º 290/2011 de 10 de maio, são aplicadas as ponderações indicadas nas fórmulas seguintes, por deliberação unânime do júri do concurso:

$$DTC = (FA * 0,2) + (RAI * 0,35) + (PCI * 0,25) + (TC * 0,05) + (PBD * 0,15)$$

$$DP = (FD * 0,5) + (PJ * 0,1) + (APD * 0,2) + (ODT * 0,2)$$

$$OA = (CFA * 0,5) + (AE * 0,5)$$

Para os itens RAI, PCI, TC, PJ, ODT, OA serão considerados os seguintes limites máximos, não sendo contabilizada a pontuação acumulada por cada candidato que os exceda.

RAI — 200 pontos;
 PCI — 150 pontos;
 TC — 50 pontos;
 PJ — 50 pontos;
 ODT — 100 pontos;
 OA — 100 pontos.

Em cada item será feita a relativização das pontuações dos candidatos pelo maior valor encontrado, ao qual correspondem 100 pontos.

16 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDES e da alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos.

17 — O objetivo para a avaliação específica da atividade a desenvolver pelo candidato recrutado durante o período experimental, em cumprimento da alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º e do artigo 27.º do Regulamento de recrutamento, foi fixado pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Unidade Orgânica nos seguintes termos: “Obter uma classificação mínima de Bom, durante o respetivo período experimental, na avaliação de desempenho, conforme prevista no Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Bragança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de janeiro de 2011”.

18 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, nas horas normais de expediente.

19 — A ocupação do posto de trabalho de Professor Adjunto fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Bragança, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPB.

ANEXO

Modelo para a elaboração do *curriculum vitae* a apresentar pelos candidatos

1 — Desempenho técnico-científico:

a) Formação académica:

Graus académicos;
Diplomas e outros títulos.

b) Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação:

Artigos com arbitragem científica inseridos em publicações periódicas internacionais;

Livros;
Capítulos de livros;
Outras publicações científicas;
Dados bibliométricos de acordo com as bases de dados internacionais;
Criações artísticas;
Organização de congressos, conferências e seminários;
Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica;
Membro de organizações científicas internacionais e nacionais;
Membro de conselhos editoriais ou avaliador de publicações científicas;
Avaliador de projetos de investigação científica;
Atividades de difusão e de divulgação da ciência;
Outras.

c) Qualidade e valor do financiamento de projetos e contratos de investigação:

Direção de unidades ou centros de investigação;
Coordenação ou direção de projetos de investigação;
Participação em projetos e contratos de investigação;
Financiamentos externos obtidos para os projetos de investigação;
Outras.

d) Transferência de conhecimento:

Patentes e outros direitos de propriedade intelectual;
Transferência de conhecimentos e de tecnologia;
Outras.

e) Prémios, bolsas e distinções:

Prémios científicos e académicos;
Bolsas de estudo para períodos de estudo ou de trabalho;
Estadias em centros de investigação e instituições internacionais de prestígio;
Distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas.

2 — Desempenho pedagógico:

a) Funções docentes em instituições de Ensino Superior:

Qualidade do trabalho pedagógico;
Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados;

Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, no recurso às novas tecnologias e no desenvolvimento de cursos em regime de e-learning;

Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional.

b) Participação em júris:

Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como arguente;

Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como membro do júri.

c) Dedicção e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência. Serão considerados como indicadores os inquéritos ao desempenho pedagógico, a utilização de ferramentas de e-learning e outros instrumentos similares.

d) Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico.

3 — Outras atividades consideradas relevantes para a missão do IPB:

a) Exercício de cargos e funções académicas:

Desempenho de cargos unipessoais de gestão;
Participação em órgãos colegiais;
Outros cargos e funções por designação.

b) Atividades de extensão.

11 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira*.

207462639

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 1100/2013

1 — Torna-se público que, por Despacho de 11 de dezembro de 2013, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e alínea *d*), do n.º 1, do artigo 40.º dos Estatutos do IPG — Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Área Disciplinar de Treino Desportivo na Especialidade de Psicologia do Desporto, para a Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos nos artigos 6.º, 10.º, 19.º e 29.º B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio —, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Despacho n.º 13939/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

2.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPG, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

3 — Requisitos gerais de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — Requisitos especiais de admissão — Nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria — o descrito no n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo ser entregue pessoalmente no Setor de Expediente, sito na Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respe-